



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.792, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 131/2023 - Projeto de Lei nº 142/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou do emprego público de Médico de Saúde Comunitária, nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio moradia, de natureza indenizatória, aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou emprego público de Médico de Saúde Comunitária.

Parágrafo único. O auxílio moradia de que trata o “caput” deste artigo terá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e será creditado mensalmente aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou emprego público de Médico de Saúde Comunitária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de maio de 2023.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).